

CURSO PPA-LOA/CEDETER

PLANEJAMENTO PLURIANUAL E ANUAL
SUA IMPORTÂNCIA E IMPLICAÇÕES NA
GESTÃO ESTADUAL, TERRITORIAL E
MUNICIPAL



A CONSTITUIÇÃO E O ESTADO (contrato social)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

PREÂMBULO

- Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
- **TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais :**
 - Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político. Parágrafo único. **Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.**
 - Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
 - Art. 3º Constituem **objetivos fundamentais** da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o **desenvolvimento nacional**; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, **sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade** e quaisquer outras formas de discriminação.
 - Art. 4º A República Federativa do Brasil **rege-se nas suas relações internacionais** pelos seguintes princípios: I - independência nacional; II - prevalência dos direitos humanos; III - autodeterminação dos povos;....
- **TÍTULO II -Dos Direitos e Garantias Fundamentais**
 - CAPÍTULO I - DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS. **Art. 5º Todos são iguais perante a lei**, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.....

○

O ESTADO E O PLANEJAMENTO

Estado, apoiado no planejamento, organiza as políticas públicas para atender aos termos do pacto social federativo firmado na Constituição

ESTADO:

NACIONAL

ESTADUAL

MUNICIPAL



PLANEJAMENTO

PPA/LDO/LOA

NACIONAL

ESTADUAL

MUNICIPAL



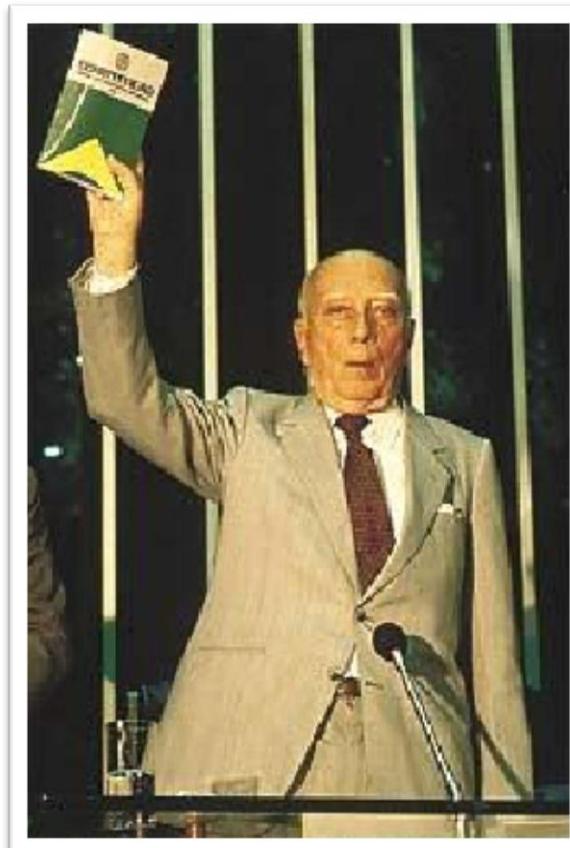
Base Legal do Planejamento

Constituição Federal 1988

- **Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:**

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.



Base Legal do Planejamento

Constituição Federal 1988 (continuação)

- **Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:**

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º - Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

Base Legal do Planejamento

Portaria 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 1º - Esta lei institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra "b", da Constituição Federal.

Art. 2º - Para os efeitos da presente Portaria, entendem-se por:

a) Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, **limitadas no tempo**, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

Base Legal do Planejamento

Portaria 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964

- c) **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações **que se realizam de modo contínuo e permanente**, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- d) **Operações Especiais**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 3º - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerão, em atos próprios, suas estruturas de programas, códigos e identificação, respeitados os conceitos e determinações desta Portaria.

Art. 4º - Nas leis orçamentárias e nos balanços, as ações serão identificadas em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

Base Legal do Planejamento

Estatuto da Cidade 2001



- **O Plano Diretor do Município**, aprovado por lei municipal, é obrigatório para as cidades com mais de 20.000 habitantes, situadas em regiões metropolitanas, que se encontram em áreas de especial interesse turístico ou que se encontram em áreas de influência de empreendimento ou atividade com impacto regional, conforme estabelece **O Estatuto da Cidade**, através da Lei N. 10.257 de 10 de julho de 2001. Este plano é o instrumento básico para a formulação da política do desenvolvimento e expansão urbana municipal, cujas diretrizes orientarão também a construção do Plano Plurianual – PPA do município

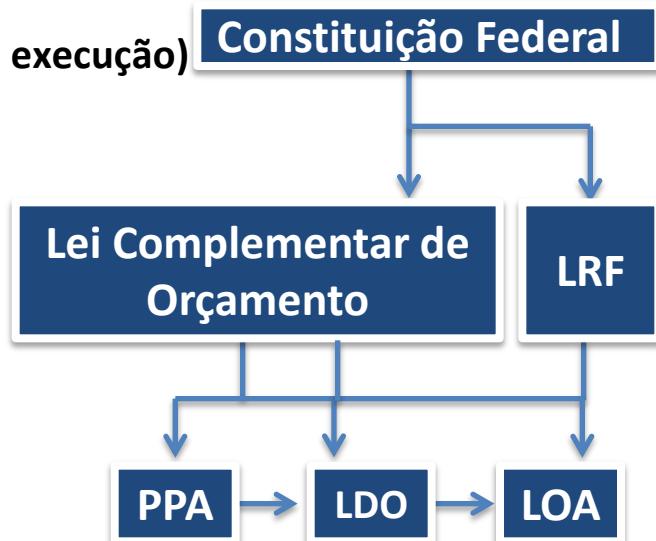
Base Legal do Planejamento

Constituição Federal (Título VI, Capítulo II – Das Finanças Públicas)

- PPA (metas e indicadores quantificados)
- LDO (metas e prioridades para o ano)
- LOA (programação física financeira de recursos para a execução)

Lei de Responsabilidade Fiscal

- Reforça vínculos entre PPA, LDO e LOA.
- LOA compatível com o PPA e LDO
- Despesa adequada à LOA e compatível com PPA e LDO



O ciclo do planejamento governamental estrutura-se em três horizontes temporais (longo, médio e curto prazo) sendo que, quanto maior o prazo, seu instrumento é de caráter mais indicativo, estratégico, seletivo, qualitativo e agregado, e de forma inversa, quanto menor o prazo, o documento é de caráter mais normativo, operacional, especializado e discriminado.



PROCESSO DE PLANEJAMENTO - PDCA



Instrumentos Legais*

Plano Plurianual - PPA

- Diretrizes, objetivos e metas

4 Anos (elaborado 1º ano de gestão p/ os 3 da s/ gestão e próxima)

Prazo - 31 de agosto

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

- Metas e prioridades

Anual

Prazo - 15 de abril

Lei Orçamentária Anual-LOA

- Receitas
- Despesas

Anual

Prazo - 31 de agosto

*Os prazos dos instrumentos legais dos municípios são regidos pelas suas Leis Orgânicas

PPA

instrumento destinado a organizar e viabilizar a ação pública.

Declara o conjunto das políticas públicas do governo para um período de 4 anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas

- **Retrata a agenda de governo**
- **Orienta a atuação de gestão territorial e municipal explicitando metas e iniciativas, por eixos temáticos**

A REDE NACIONAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- RENOP como estratégia nacional de CONSTITUIÇÃO DE UM SISTEMA DE PLANEJAMENTO ASSENTADO NO PRINCÍPIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

> MACRODESAFIOS

A etapa atual de desenvolvimento, a dimensão e a complexidade dos desafios a serem enfrentados pela gestão pública requerem UM SISTEMA que permita promover a articulação e a sinergia entre as políticas públicas estabelecidas no âmbito dos planos plurianuais dos entes federados (município, estado e união) com foco na **racionalização dos recursos** em termos de **potencialização dos resultados** frente a **dimensão dos desafios**, além da **redução dos desperdício e ampliação do diálogo federativo**.

➤ ESTRATÉGIA

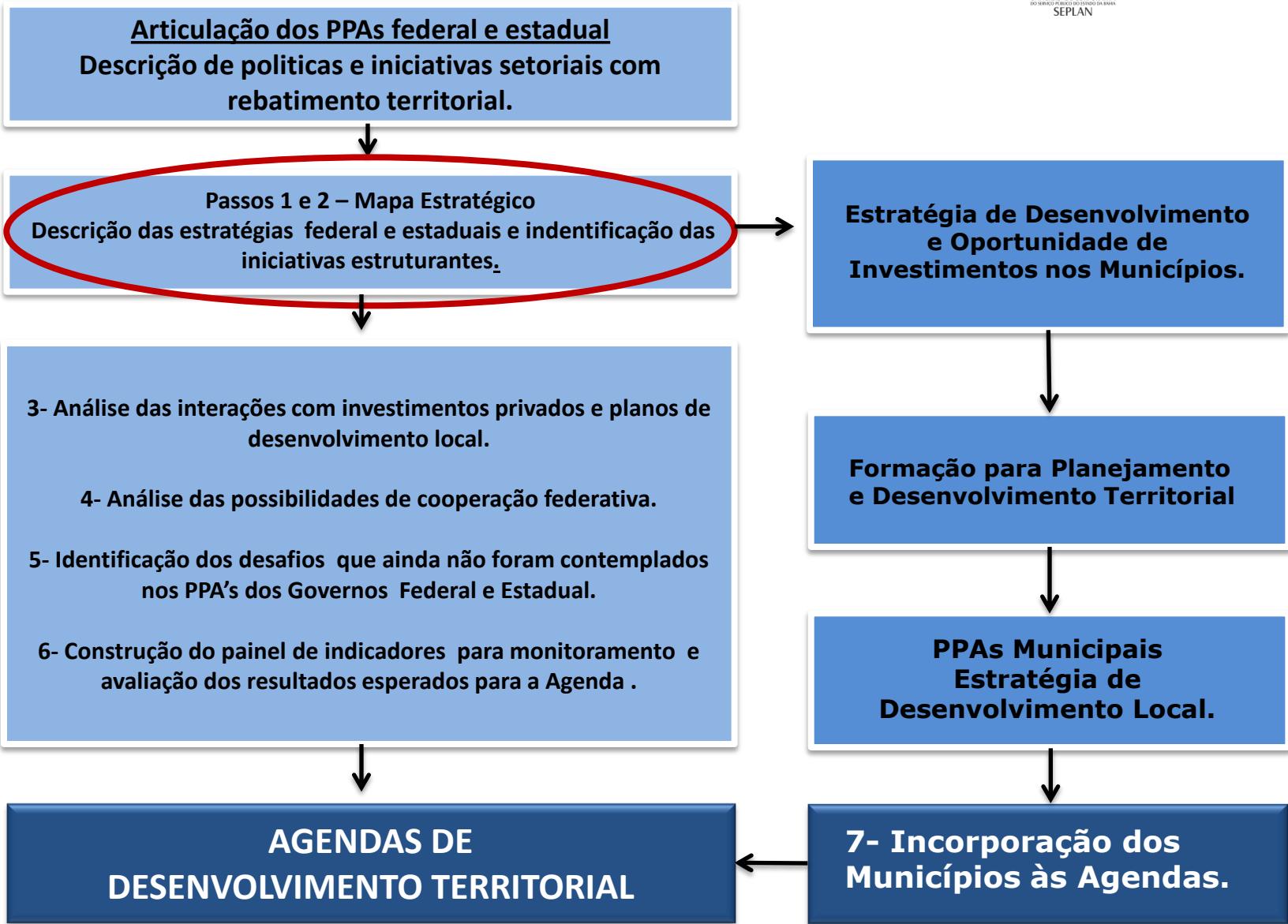
- **FORTALECIMENTO DAS PARCERIAS EM TORNO DA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MUNICIPAL**
 - Passos: Duas iniciativas voltadas à cooperação federativa para **apoio conjunto união e estado:**
 - aos territórios na construção das Agendas de Desenvolvimento Territorial ADT e
 - aos municípios na elaboração do PPA M adotando o novo modelo de planejamento governamental que incorpora no PPA as dimensões estratégicas, tática e operacional

- **RESULTADO ESPERADO** No futuro, cooperação federativa dos PPAMs subsidiando a construção dos PPAs da União e do Estado, como fruto da consolidação de uma plataforma de diálogo permanente entre os 3 entes federativos, tendo como suporte os PPAs municipais, estaduais e federais, concretizando a **Rede Nacional de Planejamento e Orçamento- RENOP** .

ADT : Diretrizes, Objetivos e Metas

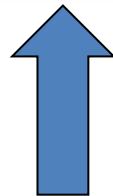
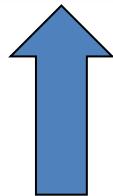
Diretrizes	Objetivos	Metas
Fortalecimento dos PPAs Federal, estaduais e municipais como instrumentos de planejamento e gestão	Contribuir para a construção de um Sistema Nacional de Planejamento	Construir ADT em cada estado como resultado da articulação dos PPAs Federal e Estadual Apoiar a elaboração dos PPAs Municipais
Fortalecer a cooperação federativa para o desenvolvimento territorial	Ampliar o nível de execução das intervenções estruturantes do Gov. Federal, Estaduais e Municipais	ADT com nível elevado de implementação (pactuar em cada estado) Municípios incorporados às ADTs – apoio à implementação dos PPAs
Promover o desenvolvimento sustentável	Potencializar os impactos sociais positivos das iniciativas estruturantes	Redução das desigualdades sociais (pactuar em cada estado)
Fortalecimento do Planejamento	Mensurar os resultados do desenvolvimento promovido pelas ADTs	Monitorar e avaliar ADTs (2014) Influenciar novos ciclos de investimento

ADT – Passo a Passo



Diálogo permanente entre os 3 entes federativos na concepção do sistema nacional RENOP

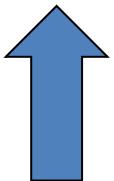
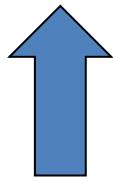
PPA NACIONAL



PPA/LOA Estado A

PPA/LOA Estado Bahia

PPA/LOA Estado N



PPA/LOA- Ms

PPA/LOA- Ms (417)

PPA/LOA – Ms

Evolução do Planejamento

Transição da estrutura econômica agrícola

- 1939 – Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional
- 1944 – Plano de Obras e Equipamentos (Missão Cooke, 1942/1943)

- 1950 – Plano SALTE (Missão Abbink, 1948)
- 1956 – Plano de Metas (Comissão Mista, 1953)
- 1963 – Plano Trienal – esgota MSI opção p/estratégia de desenvolvimento: Ampliação mercado interno ou internacional
- 1964 – Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG)
- 1967 – Plano Decenal
- 1968 – I PND: do milagre à crise
- 1974 – II PND: fim de um ciclo
- 1980 – III PND: recessão e estagnação

Desenvolvimentista

- 1980 – início dos 1990s – Objetivo de Estabilização

Plano Cruzado (1986)
(janeiro/1989)

Plano Bresser (junho/1987)
Plano Collor (março/1990)

Plano Verão
Plano Real (1994 -1999)

Após 1990 – Retomada do Planejamento – PPAs



Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.593, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015 - PPA 2012-2015, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6º O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores, Valor Global e Valor de Referência.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II - Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

III - Iniciativa: atributo que declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações governamentais, decorrentes ou não do orçamento.

§ 2º O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos, segregadas as esferas Fiscal e da Seguridade da esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas, e dos recursos de outras fontes.

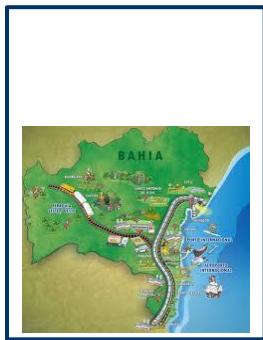
Os Planos Plurianuais do Governo Federal



Planos Plurianuais Estadual



BAHIA
GOVERNO DO ESTADO



1996

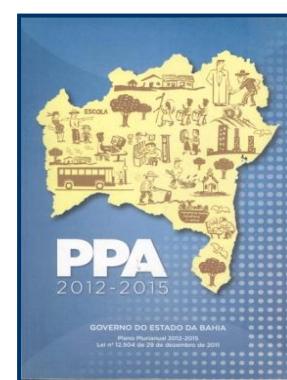
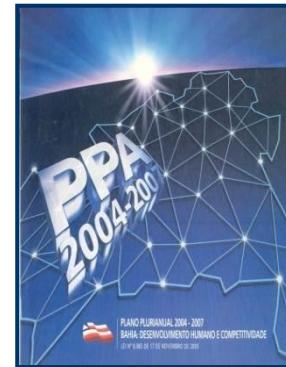
1999

2000

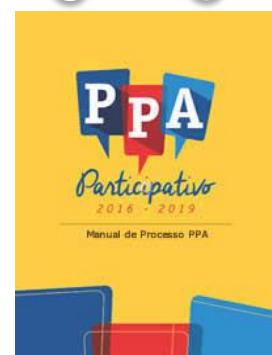
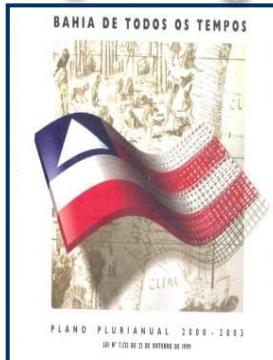
2003

2004

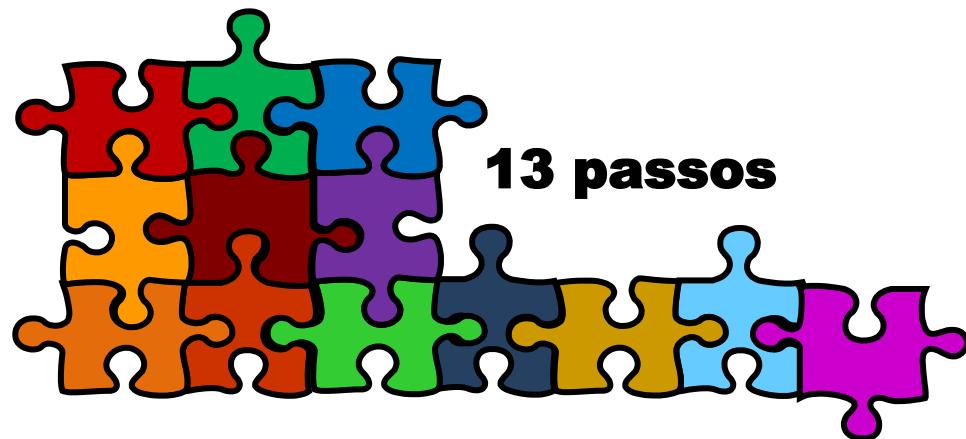
2007



2008 2011 2012 2015 2016 2019



Elaboração do PPA



Avanços, desafios e inovações metodológicas

Regionalização do Estado da Bahia: Território de Identidade

Participação social no processo de planejamento

Cooperação e Articulação Federativa

Dimensões: estratégica, tática e operacional

Responsabilização do Compromisso por Competência

Construção da Matriz de Relacionamento

Junho 2015

Avanços, desafios e inovações metodológicas

O modelo de Plano Plurianual elaborado para o quadriênio 2016-2019, incorporou inovações metodológicas com os seguintes objetivos:

- Resgatar a função planejamento.
- Incorporar ao PPA os objetivos dos programas de governo.
- Melhorar a comunicação, dentro e fora do governo, por meio de uma nova linguagem.
- Criar espaço para tratar, no PPA, políticas transversais e multissetoriais.
- Criar espaço para tratar, no PPA, a regionalização das políticas.
- Reorganizar, gradualmente, o orçamento na lógica da execução do Plano
- Fomentar os arranjos de gestão associados aos objetivos de governo estabelecidos no PPA.
- Permitir o efetivo monitoramento dos objetivos de programas governamentais.
- Fortalecer a Cooperação e Articulação Federativa.

Política de Regionalização do Estado da Bahia: Território de Identidade

A territorialização é uma estratégia de desenvolvimento altamente recomendável na gestão pública contemporânea e tem como uma de suas premissas, uma gestão democrática, com participação social.

“O território é um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, caracterizado por critérios multidimensionais, tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições, e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade, coesão social, cultural e territorial”.



Política de Regionalização do Estado da Bahia: Território de Identidade

São princípios da Política Territorial do Estado da Bahia:

- Superação das desigualdades territoriais;
- Fortalecimento da coesão social;
- Promoção do potencial de desenvolvimento dos territórios;
- Valorização da diversidade cultural e territorial;
- Promoção do uso sustentável dos recursos naturais;
- Inserção competitiva dos territórios baianos.



MÓDULO 2 –Participação Social e Regionalização



As experiências recentes demonstram que a participação social amplia a compreensão e o reconhecimento da população sobre a iniciativa da Prefeitura; garante maior legitimidade e governabilidade da gestão municipal. Os espaços participativos não concorrem com o Poder Legislativo, mas a complementa frente aos desafios de uma sociedade com demandas cada vez mais complexas.

Participação Social e Regionalização



Fonte: CEDETER, 2011.

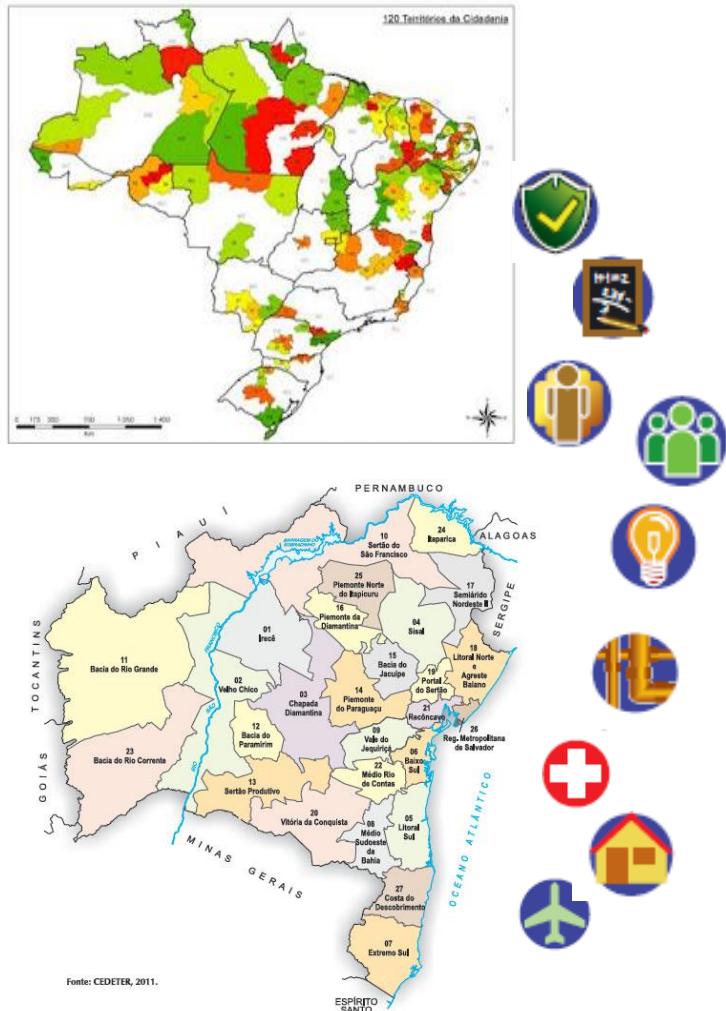
Planejar com participação social e de forma regionalizada é estrategicamente importante para a construção coletiva dos PPAs, principalmente dos municípios.

O processo participativo na construção do plano possibilita a incorporação das demandas locais - da rua, do bairro, da região administrativa, do distrito, do município, do Território e suas especificidades, tornando-o mais próximo da realidade.

Instrumentos

- Colegiado Territorial de Desenvolvimento Sustentável – CODETER
- Diálogos Territoriais
- Plano Territorial de Desenvolvimento Sustentável – PTDS
- Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial – CEDETER
- ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico
- Consórcio Público

Cooperação e Articulação Federativa



- Fortalecer a articulação federativa
- Fortalecer o sistema de Planejamento nacional
- Promover a articulação das políticas públicas no território
- Promover o desenvolvimento territorial
- Referenciar construção dos PPA Municipais

PPA Federal - Plano Brasil Maior

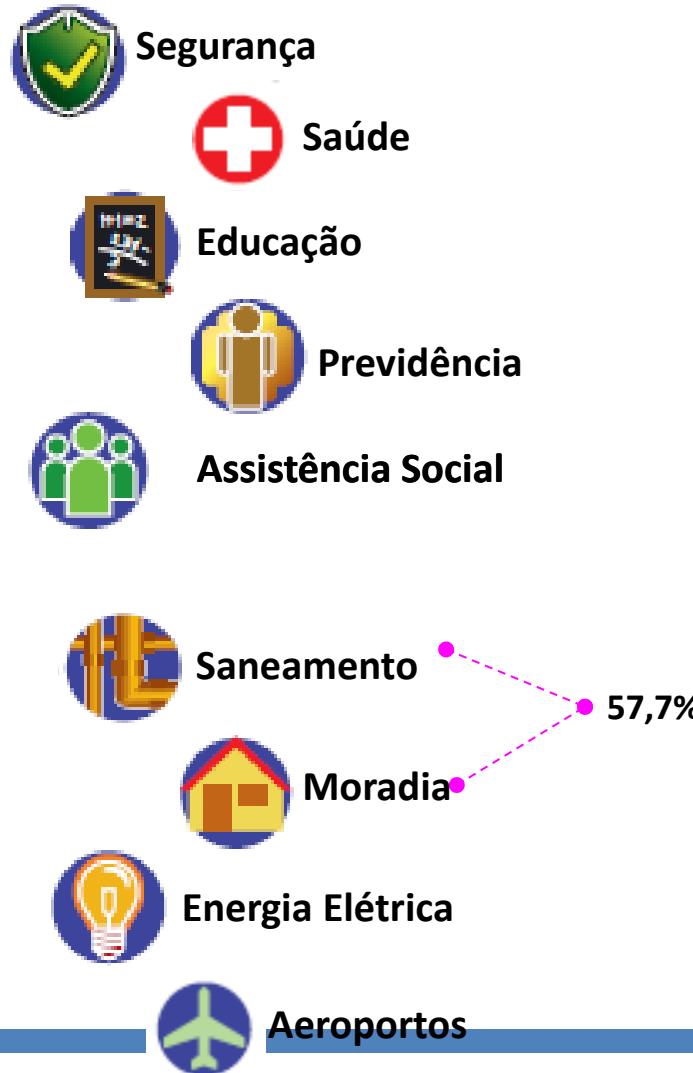
GRANDES NÚMEROS

Opção por fortalecer
sistema de direitos

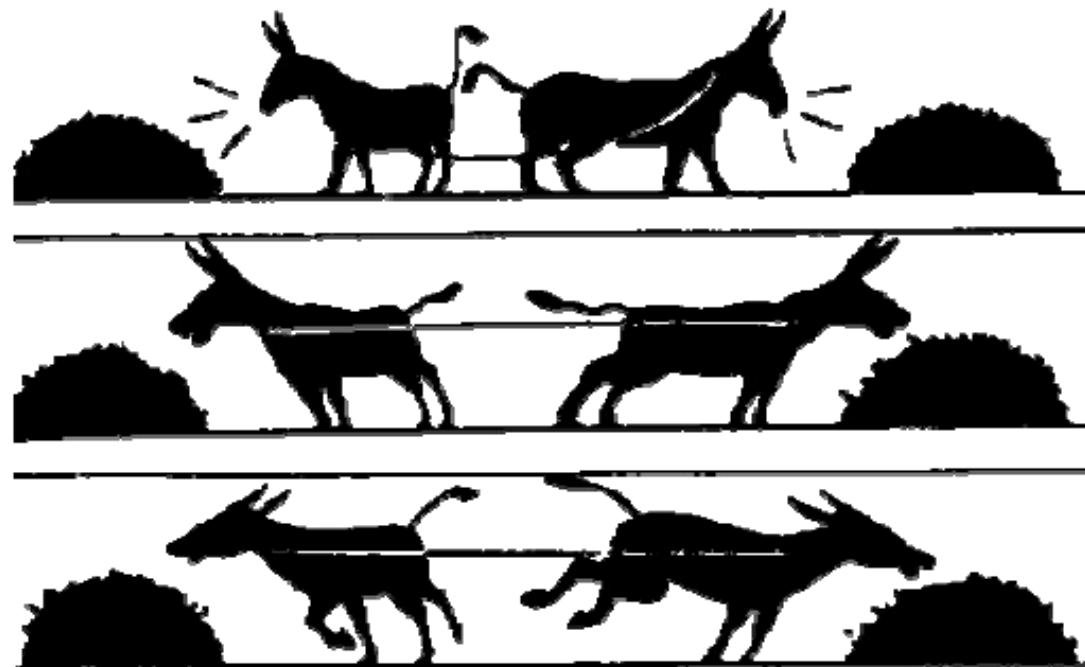


5,5 TRILHÕES
Investimentos
Previstos

- R\$ 2,5 Trilhões
Área Social
(45,5% PPA)
- R\$ 1,1 Trilhão
Infraestrutura

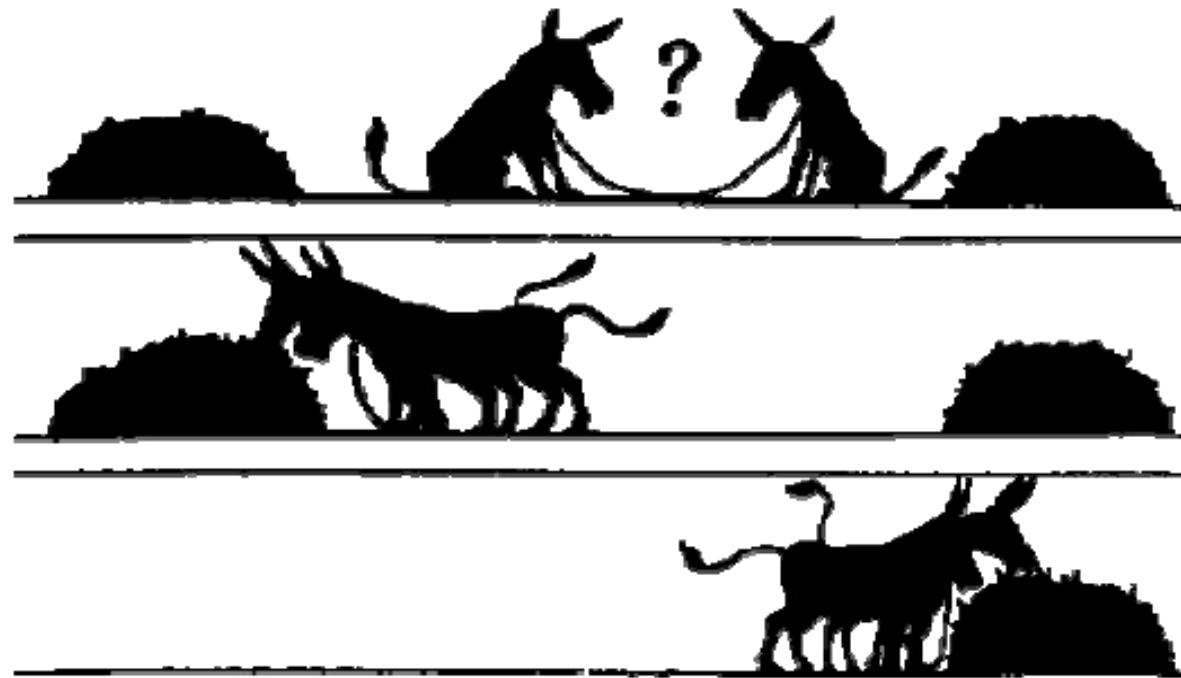


Contratos



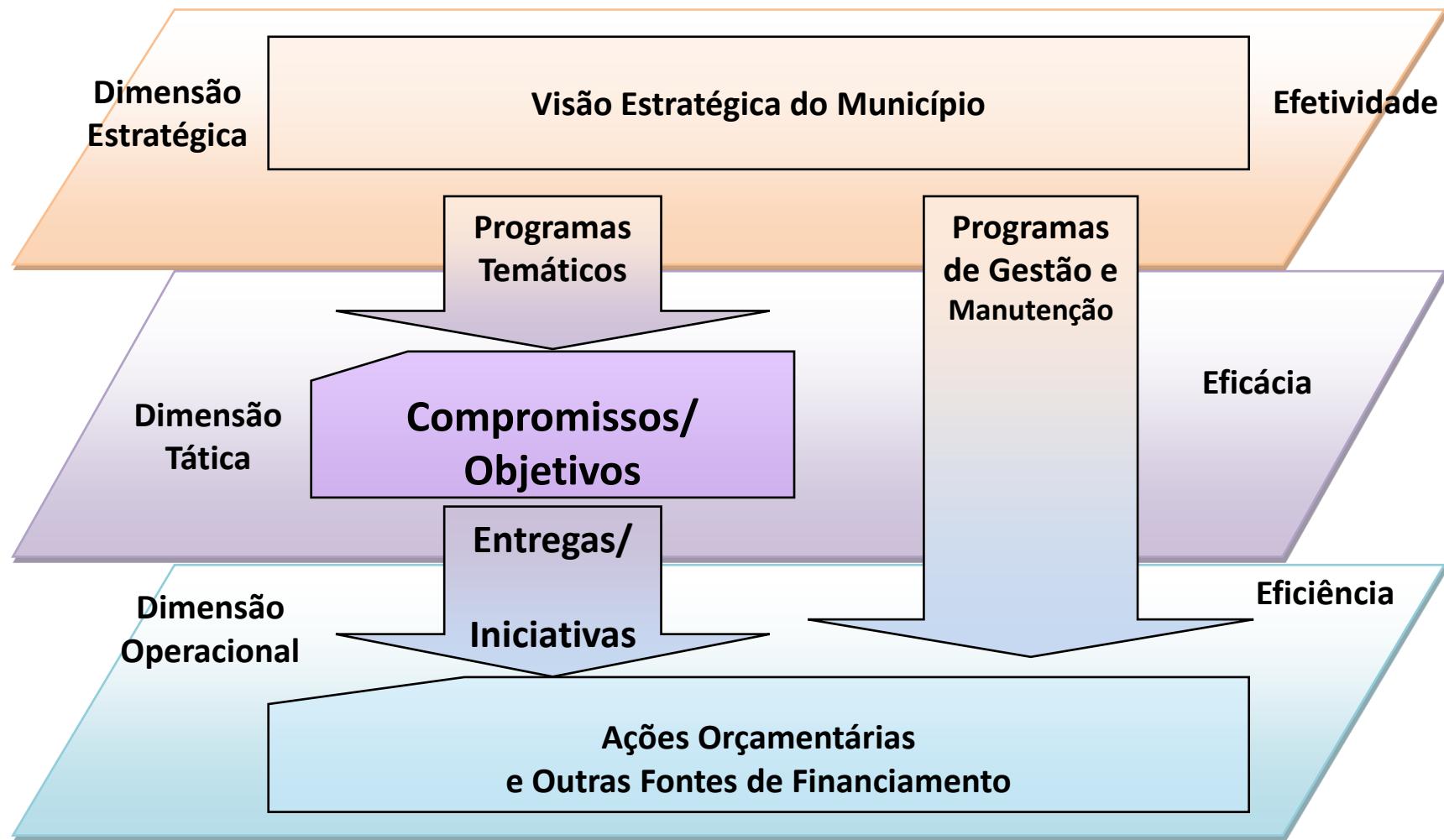
“é cada um por si”

Convênio



Parceria

Dimensões do PPA: Estratégica, Tática e Operacional



Dimensões do PPA

Dimensão Estratégica

Traz a orientação estratégica de governo e tem como base as diretrizes estabelecidas pelo Plano de Governo do prefeito, democraticamente eleito, pelos Planos de desenvolvimento local, Planos Setoriais: Estadual e Federal , na visão de futuro de longo prazo desejada, identificando, selecionando e definindo os macro desafios que orientarão a seleção dos Temas ou Áreas Temáticas e os Programas Temáticos.

Dimensão Tática

Define caminhos exequíveis para superar os macro desafios ao alcance das metas objetivos e das transformações definidas na dimensão estratégica, considerando as variáveis inerentes à política pública tratada. Vinculam nos Programas Temáticos a consecução dos Compromissos/Objetivos e das Metas assumidas, ambos materializados pelas Iniciativas expressas em cada compromisso do Plano.

Dimensão Operacional

Relaciona-se com o desempenho da ação Municipal no nível da eficiência e é tratada no orçamento. Busca a otimização na aplicação dos recursos disponíveis e a qualidade dos produtos entregues na efetivação das entregas dos compromissos.

O Programa Temático de Governo

Expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade.

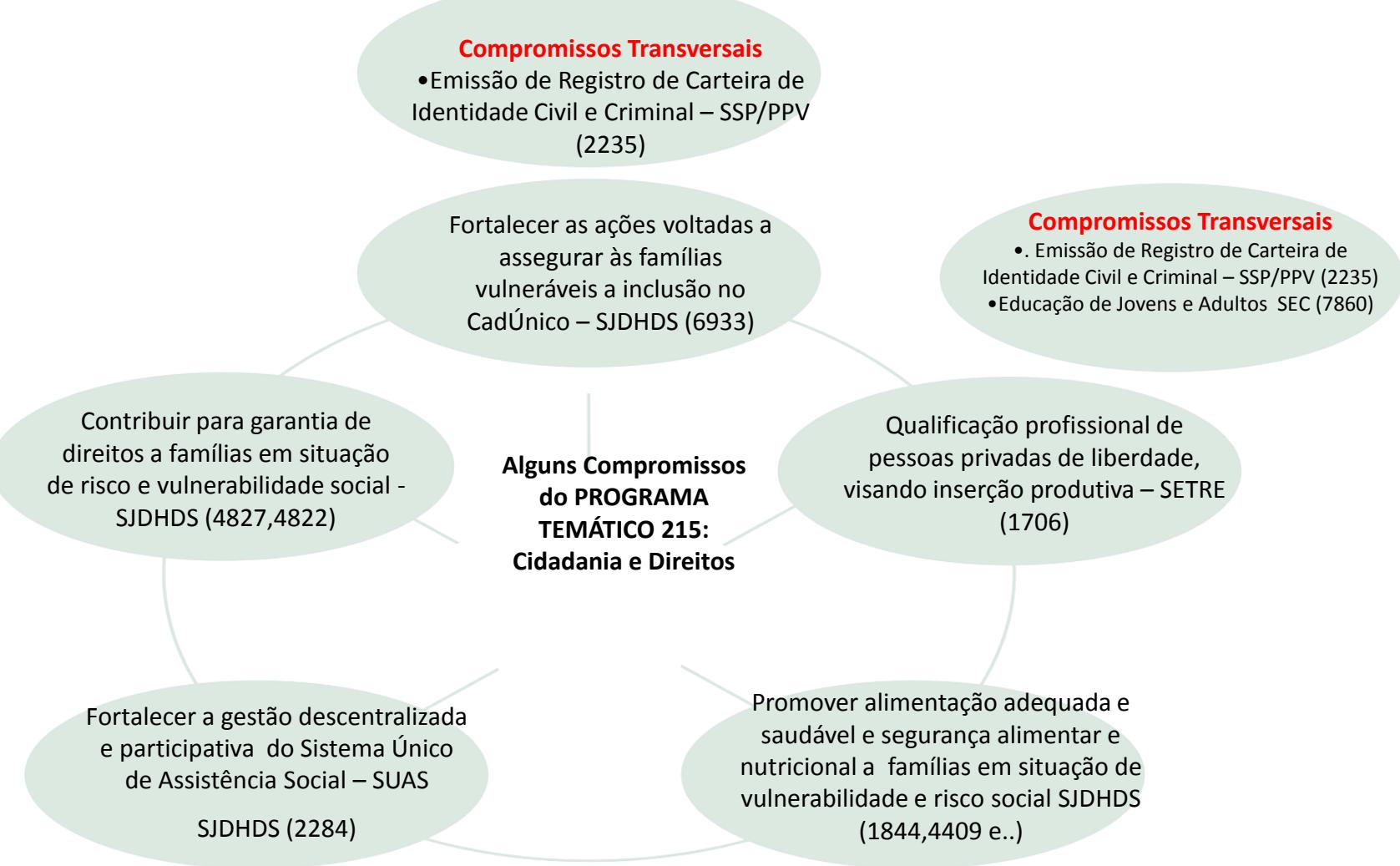
Instrumento de organização da gestão governamental por área temática, cujo foco é a viabilização dos resultados convergentes com os objetivos do Plano de Governo..

Os programas temáticos apresentam como atributos as ementas, indicadores, recursos estimados, compromissos, metas regionalizadas e iniciativas multisectoriais

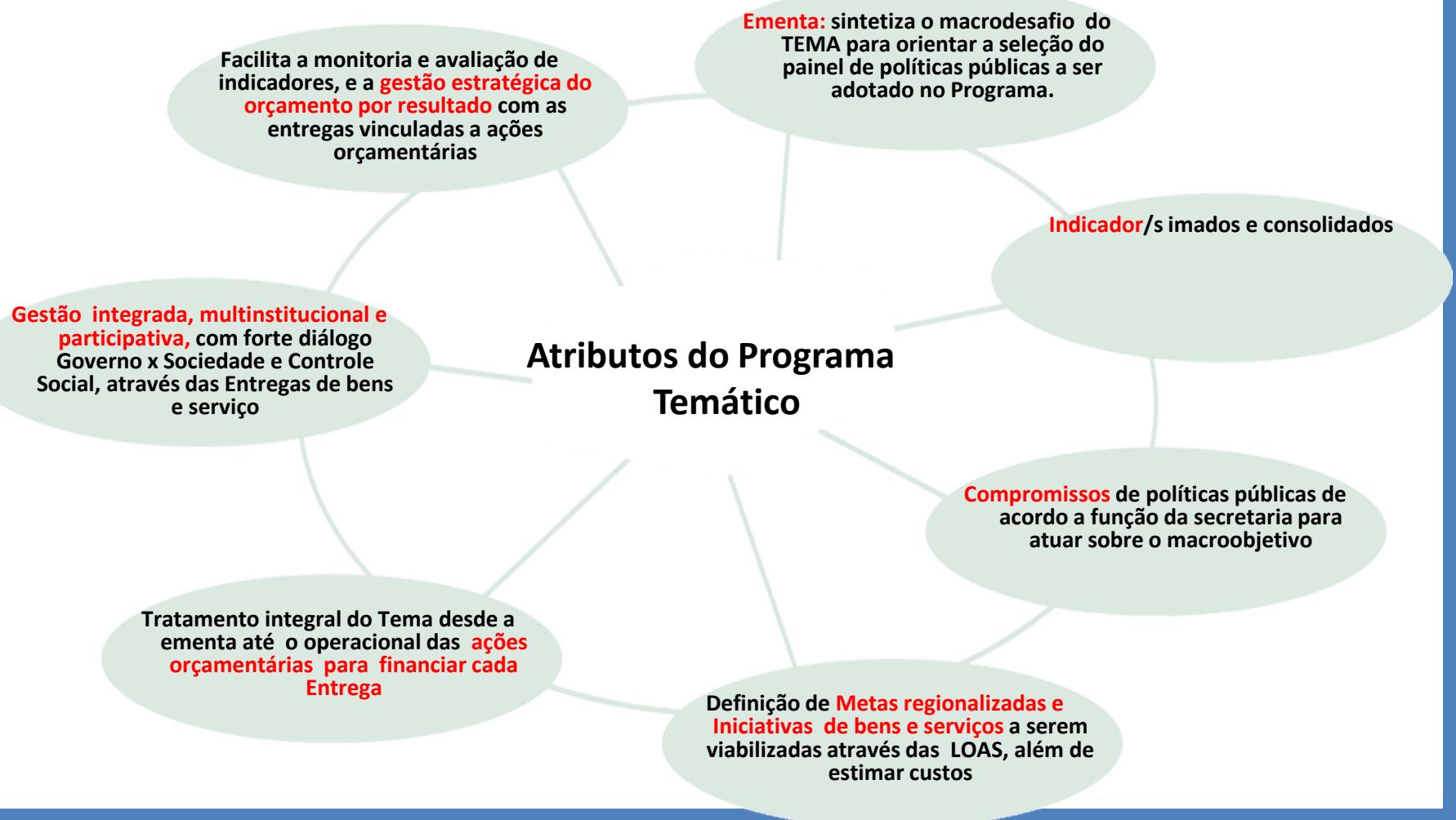
O Programa Temático na nova metodologia do PPA

- A nova metodologia do PPA ao incorporar as dimensões estratégicas, táticas e operacionais do Plano Governamental, amplia o conceito tradicional de Programa Orçamentário ao conceito de Programa Temático que passa a:
 - consolidar a agenda de compromissos de governo organizada por Programa Temático ;
 - fomentar a gestão integrada que pressupõe uma nova relação com os instrumentos da ação governamental e uma nova forma de comunicação com os atores envolvidos na implementação das Ações vinculadas às Iniciativas componentes dos Compromissos correspondentes a cada Programa Temático.
 - ampliar o diálogo e controle social, através da declaração explícita à sociedade das Entregas de bens e serviços que realizará no período.

O Programa Temático organiza por Tema os Compromissos, Metas e Iniciativas Complementares e Transversais de Governo = Agenda de Compromissos



Atributos dos Programas Temáticos



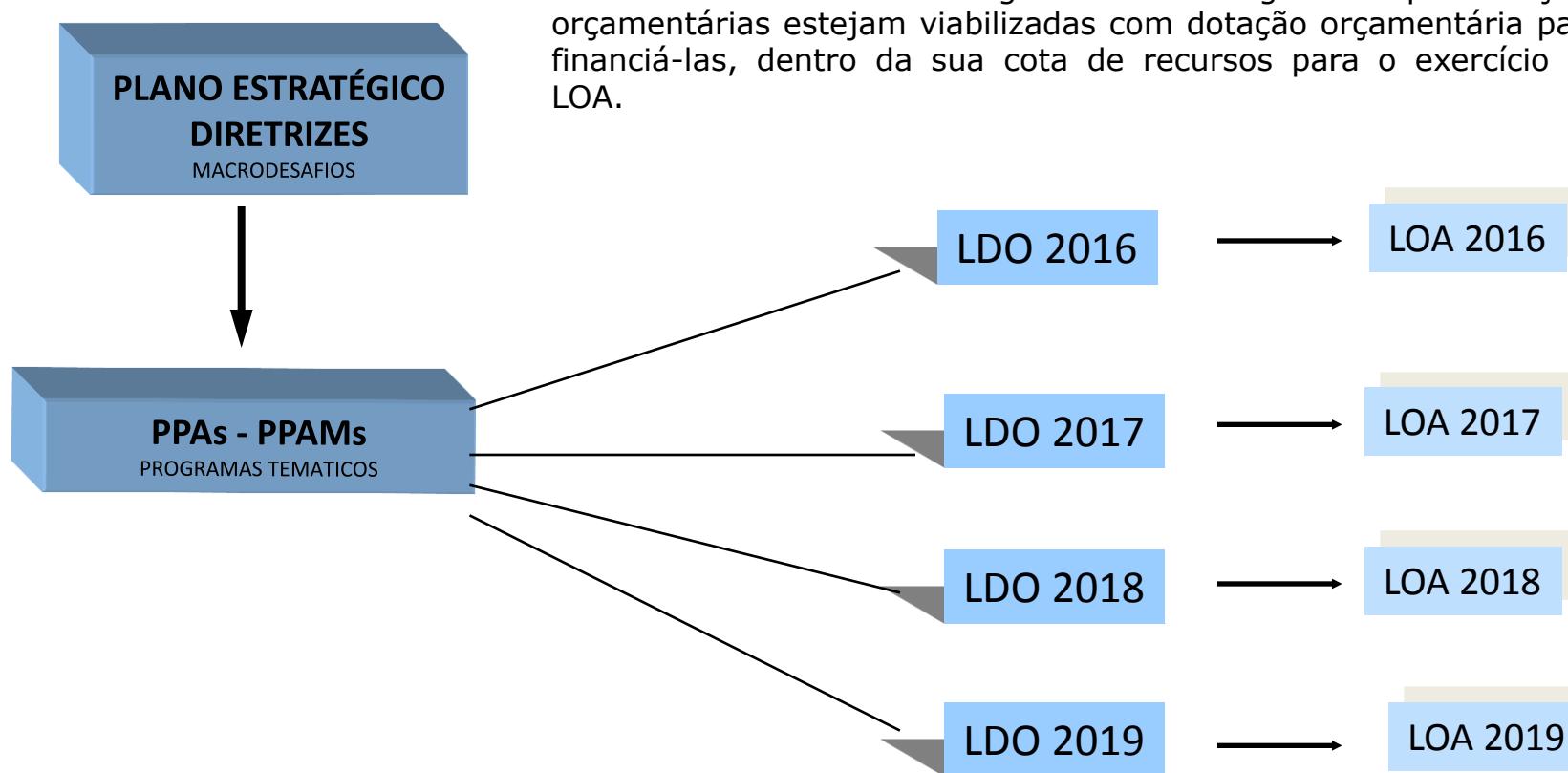
Programa Temático = Agenda de Compromissos de Governo

- Os programas temáticos **organizam** os **compromissos** governamentais, formalizados através do PPA, de viabilizar os **macrodesafios** e são implementados, anualmente, através da de **ações vinculadas da LOAS** que realizam **as iniciativas** que contribuem para a materialização das **metas fixadas** nos compromissos de governo (relembrando)

Estrutura do Programa Temático do PPA



Programas Temáticos



As Secretarias e o Poder Legislativo devem garantir que as ações orçamentárias estejam viabilizadas com dotação orçamentária para financiá-las, dentro da sua cota de recursos para o exercício na LOA.

Qualificação da Programação Orçamentária

❖ Alinhamento da Ação ao PPA

PROGRAMA (Nome e Código)

EMENTA

**INDICADORES
DO PROGRAMA**

COMPROMISSO
(Órgão Responsável)

COMPROMISSO
(Órgão Responsável)

COMPROMISSO
(Órgão Responsável)

META
(Órgão Responsável)

INICIATIVA
(Órgão Responsável)

INICIATIVA
(Órgão Responsável)

INICIATIVA
(Órgão Responsável)

INICIATIVA
(Órgão Responsável)

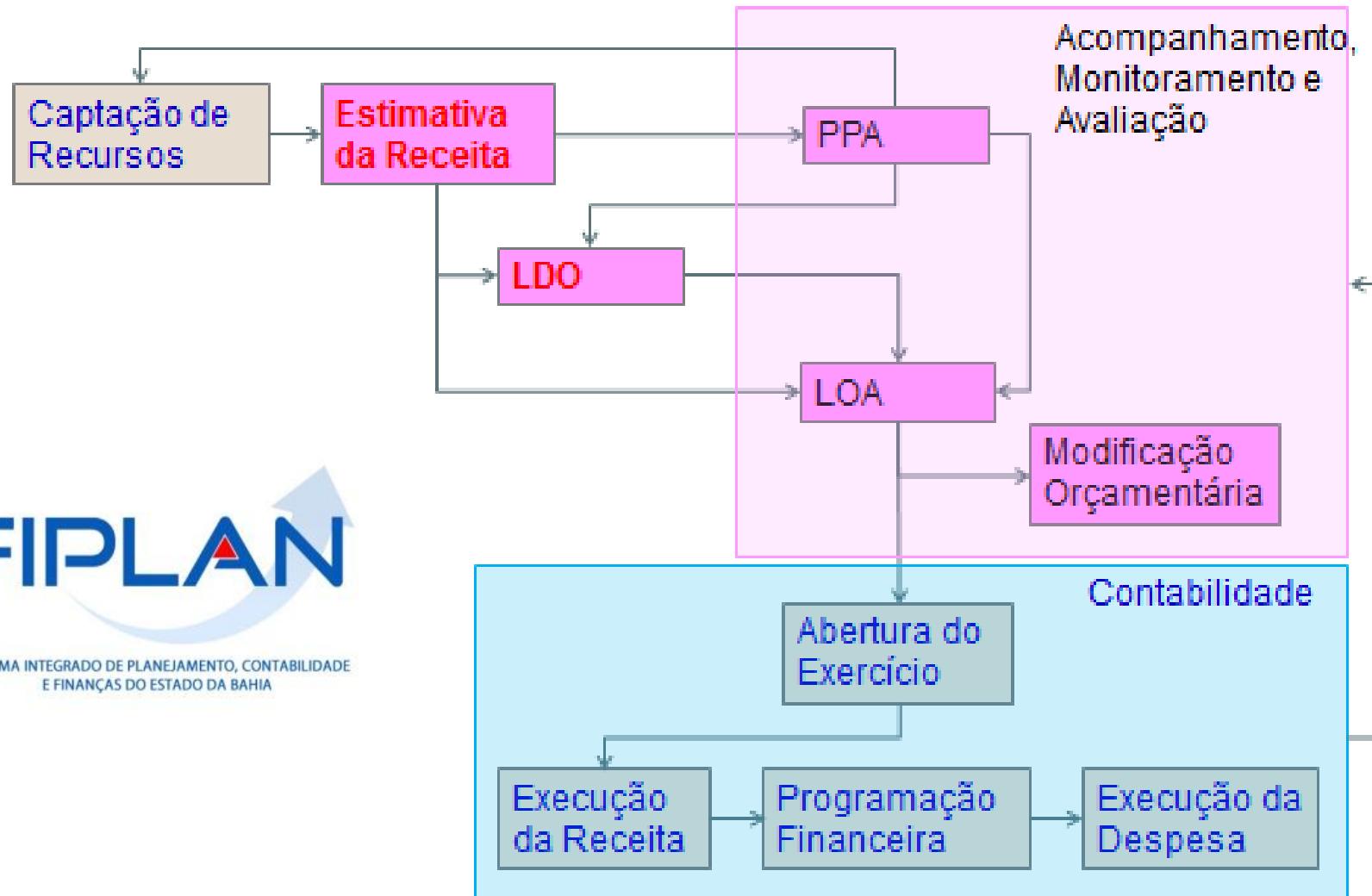
**AÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**
(Órgão/UO Responsável)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Órgão/UO Responsável)

**AÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**
(Órgão/UO Responsável)

**AÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**
(Órgão/UO Responsável)

Funções de Planejamento e Gestão no Fiplan



SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE
E FINANÇAS DO ESTADO DA BAHIA

Execução Orçamentária se processa de forma

DIRETA



**QUANDO OS ÓRGÃOS
EXECUTAM
DIRETAMENTE
SEU ORÇAMENTO**

INDIRETA



**QUANDO
DESCENTRALIZA
DOS RECURSOS**



**ESTADOS, MUNICÍPIOS e
OUTRAS ENTIDADES**

Cronograma da LOA

Julho

Validação e Cadastramento das Ações na Tabela de PAOE no Fiplan

Disponibilização do Teto Orçamentário

Lançamento das Ações pelas UO's no PTA no Fiplan

Agosto

Consolidação e validação da Programação Setorial pela SPO

Início da formatação do Projeto de Lei da LOA

Setembro

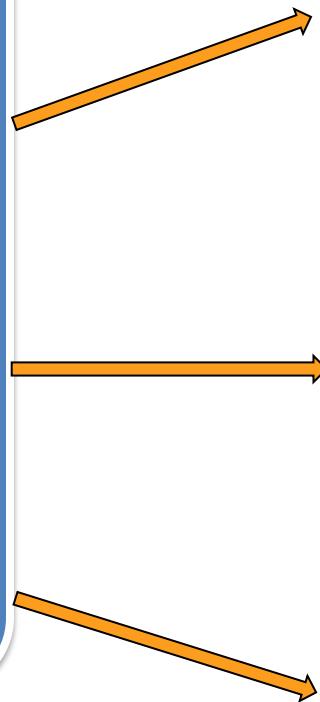
Conclusão da formatação do Projeto de Lei da LOA

Elaboração da minuta do Texto de Lei

Encaminhamento do Projeto de Lei da LOA para a ALBA

Concepção das Ações Orçamentárias

A elaboração das ações devem ser referenciadas por:



Foco do Compromisso/Política Pública

Metas do Compromisso Regionalizadas

Iniciativas que concorrem para viabilizar o Compromisso

❖ Modelagem da Ação

Uma Ação Orçamentária atende aos padrões de modelagem quando:

- Tipificada como **Atividade**, o seu Objeto refere-se à *gestão/manutenção de bens/serviços* ou, tipificada como **Projeto**, o seu Objeto destina-se à *expansão/aperfeiçoamento de bens/serviços*;

Portaria 42/99

Ação é uma Operação da qual resulta um produto (bem ou serviço) ofertado à sociedade que contribui para atender aos objetivos de um Programa;

Atividade - conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação Governamental (ex: Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde);

Projeto - conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo (ex: Construção de Hospital).

❖ Modelagem da Ação

Uma Ação Orçamentária atende aos padrões de modelagem quando:

- Todos os seus atributos são descritos com objetividade, em bom padrão de escrita, para dar transparência à ação de governo;
- O Nome da Ação está claro e conciso, constando apenas o substantivo (derivado do verbo/ação) e o núcleo do Objetivo. Expressa o objeto da ação e como deve ser identificada (*ex:Atendimento a Adolescente em Conflito com a Lei*);

❖ Modelagem da Ação

Uma Ação Orçamentária atende aos padrões de modelagem quando:

- O **Objetivo** descreve o conteúdo da Ação, inclusive com informações sobre restrições, enfoques, prioridades ou quaisquer outras complementares e necessárias, possibilitando a compreensão do escopo a ser realizado (ex:*Prestar serviço de atendimento médico, odontológico, psicológico, social, nutricional, jurídico, pedagógico, profissionalizante, dentre outros, aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de semiliberdade, por meio da formalização de convênios com entidades não-*)
- **O Objetivo** revela, de forma indubitável, o Produto da Ação, seja ele Simples ou Complexo;

❖ Modelagem da Ação

Uma Ação Orçamentária atende aos padrões de modelagem quando:

- O Nome do Produto da Ação está claro e conciso, constando apenas o *bem ou serviço* (substantivo e, conforme a necessidade, com um complemento nominal) e a ação/verbo, no particípio passado, que revela uma atuação de disponibilização, aperfeiçoamento, manutenção, funcionamento ou gestão (*ex:Atendimento a adolescente realizado*);

- A Ação contempla apenas um objeto ou Produto, concernente a um bem ou serviço a ser disponibilizado, aperfeiçoado, mantido ou gerido;

❖ Modelagem da Ação

Uma Ação Orçamentária atende aos padrões de modelagem quando:

- O Produto classificado como “Complexo” deve comportar subprodutos; se não, será classificado como “Simples” (*S = Sopa distribuída; C = Solução hídrica implantada*);

- No Produto classificado como “Complexo”, o seu quantitativo é igual ao somatório do quantitativo dos seus subprodutos.

A vinculação da ação orçamentária da LOA ao PPA

Fiplan - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Google Chrome

https://fiplan.ba.gov.br/pesquisaPopup.do?tipo=relacao_emitir_pta_gerencial&isRelatorio=true&fromMenu=true&controle=1443037742107

 Governo do Estado da Bahia
Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

PLAN 021 - Cadastro Consolidado - PTA

Exercício igual a 2016
Código do PAOE igual a 1706
Exibir Dados PPA (1-Sim) igual a Sim

Exercício:	2016
Projeto:	1706 - Capacitação Social e Profissional em Apoio às Ações de Ressocialização

Classificação Institucional

Poder: 3 - Executivo
Órgão: 21 - Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE
Unidade Orçamentária: 21.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE - APG

Esfera: 1-Fiscal

Classificação Funcional

Função 11-Trabalho
Subfunção: 333-Empregabilidade
Programa: 215 - Cidadania e Direitos
Compromisso: 4 - Ampliar a oferta de vagas de qualificação profissional para as pessoas privadas de liberdade visando à inserção produtiva.

Versão: PRODUCAO_v4.81888 Servidor: 24 Browser: Homologado (Chrome 36)

← VOLTAR

17/02
23/09/2015

A vinculação da ação orçamentária da LOA ao PPA

Fiplan - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Google Chrome

https://fiplan.ba.gov.br/pesquisaPopup.do?tipo=relacao_emitir_pta_gerencial&isRelatorio=true&fromMenu=true&controle=1443037742107

Compromisso: 4 - Ampliar a oferta de vagas de qualificação profissional para as pessoas privadas de liberdade visando à inserção produtiva.

Meta Resultado: 1 - Qualificar social e profissionalmente pessoas privadas de liberdade - 1.245 unidade

Território	Quantidade	Proposta da Executa
9900 - Estado	1.245	

Iniciativa: 1 - Qualificar social e profissionalmente pessoas privadas de liberdade

Valor PPA: 2.739.000,00

Projeto/Atividade: 1706 - Capacitação Social e Profissional em Apoio às Ações de Ressocialização

Tipo/Classificação Ação: Projeto - Projeto e Atividades Finalísticas

Tipo Projeto: Capacitação

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2016

Objetivo: Promover a qualificação social e profissional de pessoas privadas de liberdade, visando sua inclusão no mundo do trabalho

Detalhamento das Aplicações no Exercício

Natureza	Descrição	ID/Fonte/Subfonte	Valor Orçado
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.124.800103	1.000.000,00
Total das Aplicações			1.000.000,00

Síntese das Aplicações de Acordo com a Origem do Recurso

Grupo	ID/Fonte/Subfonte	Valor Orçado
33	0.124.800103	1.000.000,00
Total		1.000.000,00

A vinculação da ação orçamentária da LOA ao PPA

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Confabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Google Chrome

https://fiplan.ba.gov.br/pesquisaPopup.do?tipo=relacao_emitir_pta_gerencial&isRelatorio=true&fromMenu=true&controle=1443037742107

Síntese das Destinações de Recursos no Exercício	
ID/Fonte/Subfonte	Valor Orçado
0.124.800103	1.000.000,00
Total	1.000.000,00

Detalhamento dos Produtos no Exercício			
Produto:	1254 - Evento de capacitação realizado		
Território:	9900 - Estado		
Poder:	3 - Executivo		
Órgão:	21 - Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE		
Unidade Setorial de Planejamento:	011 - Coordenação de Qualificação Profissional - COQUAP		
Unidade Medida:	39 - unidade	Qtd. Orçada:	25

ID/Fonte/Subfonte	Valor Orçado
0.124.800103 - OCE/MOEDA - BIRD - PL 21449/2015	1.000.000,00
Total	1.000.000,00

Indicativos			
Municipalização:	Ação Prioritária: Não	Emenda Legislativa: Não	Soma de Produto: Sim
Ação Abrangente:	Não	Obrigatoriedade:	Processo de Crédito Concomitante: Sim

Ferramentas:       / 2   

❖ Detalhamento do Plano de Trabalho Anual da Ação

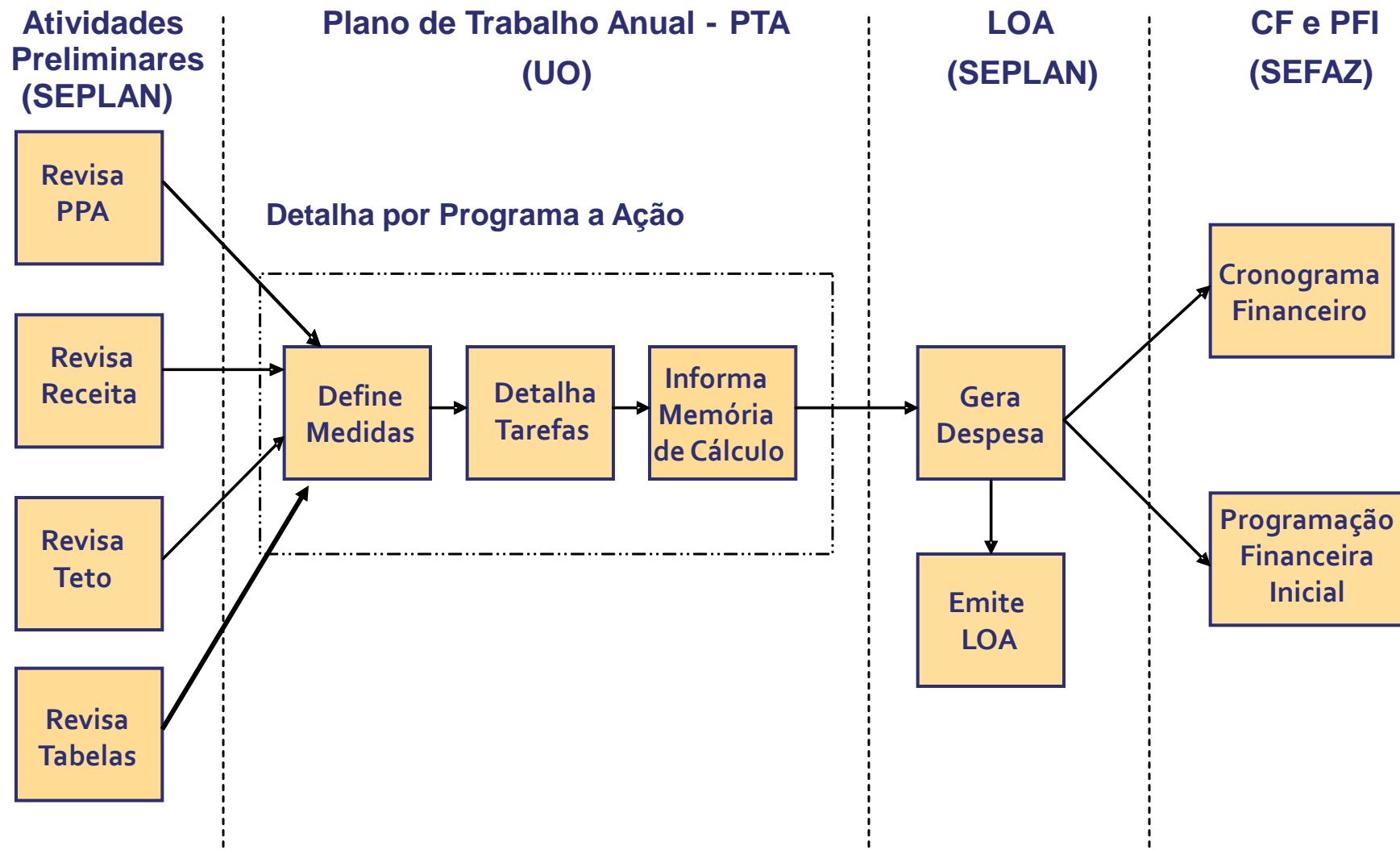
- PTA é a funcionalidade que possibilita a construção do Plano de Trabalho Anual, sendo um instrumento gerencial onde se detalha as Ações Orçamentárias em termos de etapas/subetapas, produtos, prazos, insumos e custos necessários ao atendimento das metas, organizando a forma pela qual o responsável pela Ação Orçamentária conduzirá a entrega do produto (bens ou serviços) ao público alvo.
- No PTA, se a Ação Orçamentária apresenta um certo grau de complexidade, ela deverá ser dividida em linhas de atuação denominadas **Medidas** que, pela sua complexidade, exigem a elaboração de um **Plano de Ação** com um conjunto de **Tarefas** as quais possuem na **Memória de Cálculo** os recursos necessários para sua execução.

❖ Detalhamento do Plano de Trabalho Anual da Ação

O PTA de uma Ação Orçamentária atende aos padrões estabelecidos na QPO para o seu detalhamento quando:

- A USP corresponde à Unidade Administrativa do Órgão Setorial/Seccional **demandante e responsável pela execução física da Ação**;
- A Unidade de Medida do Produto é razoável e proporcional, considerando a **natureza e o quantitativo do Produto correlacionado**;
- As **Medidas** estão definidas para individualização dos subprodutos do Produto;
- As **Tarefas** estão definidas para individualização das macroatividades ou etapas que serão desenvolvidas na execução física da Ação.

Visão Geral LOA



Modelo de Gestão

A gestão governamental do PPA P requer capacidade de manter fluente diálogo multiinstitucional e social para garantir a qualidade nos resultados das políticas públicas, com um modelo de gestão capaz de operacionalizar

a participação social - garantindo a participação da sociedade civil no processo de planejamento e gestão das políticas públicas;

as multissetorialidades e transversalidades dos compromissos dos programas - por meio do diálogo multiinstitucional e social

a integração das políticas públicas territorializadas – Possibilitando a sua efetivação no espaço municipal potencializando os recursos e resultados esperados pactuados com a sociedade civil

Modelo de Gestão

A cooperação e articulação federativa – com os entes Federais, Estaduais, Territoriais, regionais, sub-regionais e municipais, por meio de instrumentos de gestão como, por exemplo, os consórcios intermunicipais, Agenda de Desenvolvimento Territorial.

Estrutura de monitoramento e avaliação de resultados – pautado em sistema de informação e comunicação, com mesas de trabalho e/ou de integração.

Modelo de Gestão

Sugere-se alguns elementos para a gestão do Plano:

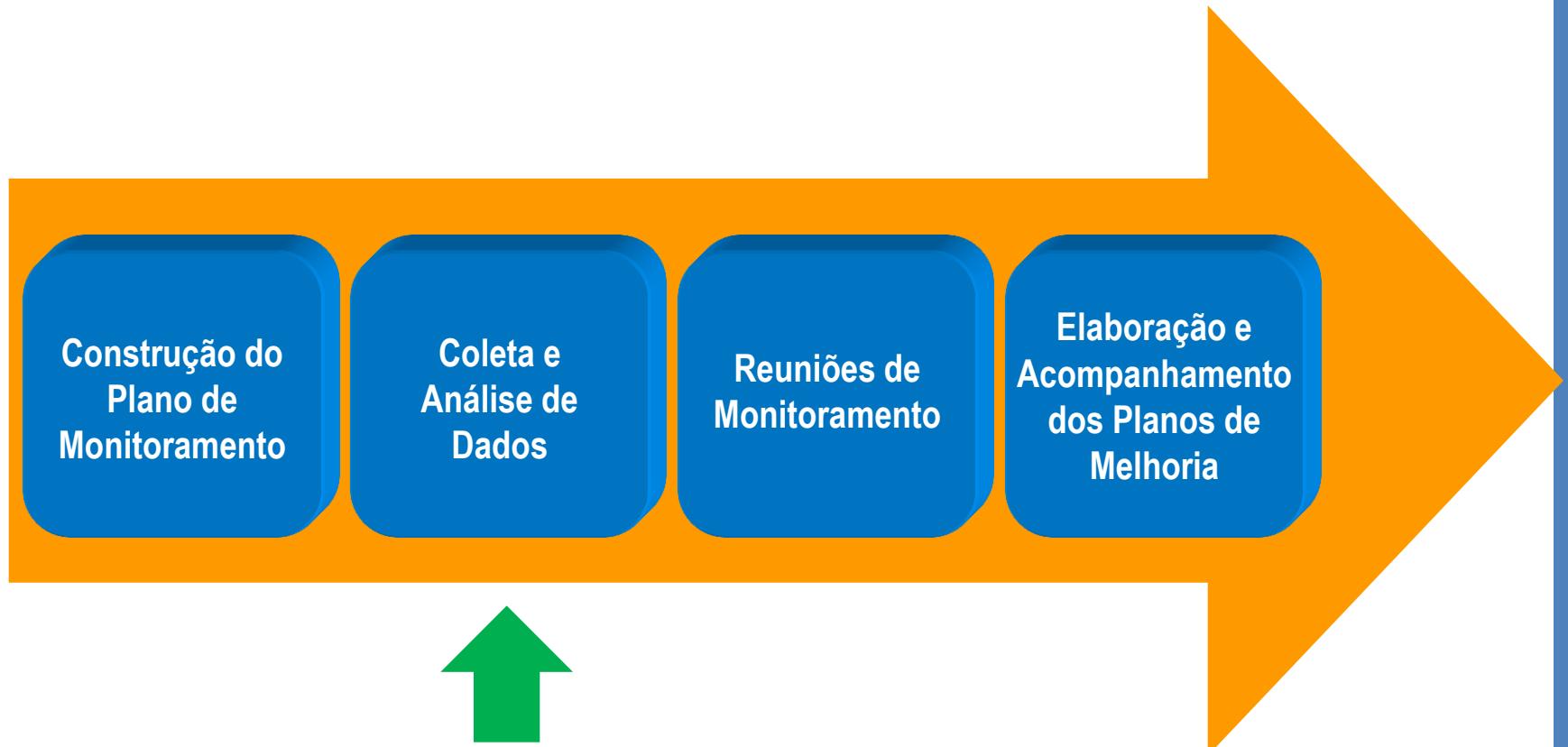
- (1) flexibilidade para dialogar com a estratégia de implementação de cada programa temático;
- (2) ênfase nas metas prioritárias.
- (3) responsabilidade compartilhada da administração pública
- (4) articulação federativa
- (5) participação social

Modelo de Gestão

Uma condição indispensável para se obter uma boa gestão do PPA é que cada Programa tenha o seu Modelo de Governança:

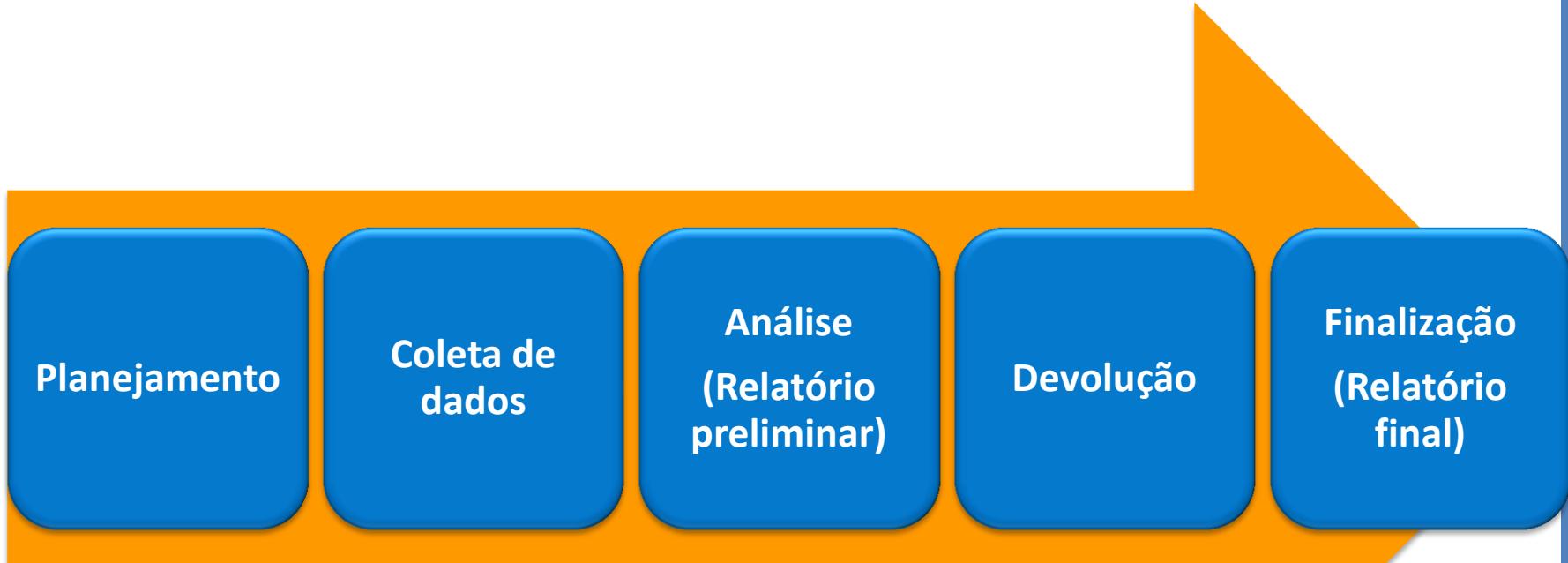
- Marco Legal da Governança do Programa;
- Estrutura Decisória definida;
- Estrutura Operacional definida;
- Processo Operacional explicitado.

Etapas do Monitoramento



Registros Administrativos
Base de Dados Secundários

Etapas da Avaliação



1. Matriz do Marco Lógico
2. Pesquisa documental
3. Questionário
4. Grupo focal

Retroalimentação

- A Avaliação tem sentido e significado quando seus resultados são retroalimentados. É preciso que a avaliação seja capaz de captar mudanças através do tempo, retroalimentando as políticas, programas e projetos. Isto requer que, ao invés de representar uma iniciativa pontual, a avaliação seja concebida como um processo contínuo e articulado ao ciclo do planejamento.

LISTA DE BASE DE DADOS PG.

FONTE	ACESSO
INDE	http://www.inde.gov.br/
ODM	http://www.agendacompromissosdm.planejamento.gov.br/
IPEADATA	http://www.ipeadata.gov.br/
IBGE Cidades	http://www.ibge.gov.br/cidadesat/index.php
Brasil em Cidades	http://www.brasilemcidades.gov.br
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS	http://www.brasilsemfome.mds.gov.br/municipios
PNUD	
Portal Federativo	
Programa de Aceleração do Crescimento	http://www.pnud.org.br
Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais	http://www.portalfederativo.gov.br
	http://www.pac.gov.br/
	http://www.sei.ba.gov.br/

Trabalho feito a várias mãos!



Obrigada!

SEPLAN/SPO

Ely Pimenta

(71) 3115-3919

Mirtes Aquino

(71) 3115 - 3658

Cíntia Lima Deiró

(71) 3115-3669

Rosana Dourado

(71) 3115-3449

Maria Luiza Coutinho Lima

(71) 3115 - 3565